



HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 UASG 160223**

Processo: 64578005286201552 . Objeto: Aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 11/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Pra a Marechal Alberto Ferreira de Abreu,s/n - Batel Batel - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 21/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 08/05/2015) 160223-00001-2014NE000211

**5ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 160207

Processo: 65259000221201596. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE -CNPJ Contratado: 11048000000188. Contrato: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA-- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desinsetização e descupinização. Fundamento Legal: Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/04/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$5.430,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800055 Fonte: 250270010 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 22/04/2015.

(SICON - 08/05/2015) 160207-00001-2015NE800019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 160207

Processo: 65259000221201596. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE -CNPJ Contratado: 11048000000188. Contrato: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA-- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de limpeza de caixa d'água. Fundamento Legal: Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/04/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$6.147,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800056 Fonte: 250270010 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 22/04/2015.

(SICON - 08/05/2015) 160207-00001-2015NE800019

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 160067**

Processo: 04/2015 . Objeto: Curso de Operação de Manutenção de Geradores para militares e Manutenção de grupo de Geradores Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviços e Geradores para missão de paz MINUSTAH. 05 Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2015. ROBSON COCINO DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/05/2015. JOAQUIM MAIA BRANDAO JUNIOR. Chefe do Dec. Valor Global: R\$ 10.280,60. CNPJ CONTRATADA : 05.198.319/0001-97 SD-MO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

(SIDECA - 08/05/2015) 160067-00001-2015NE800752

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO EXÉRCITO**
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2015 publicado no DOU de 06/04/2015, Seção 3, Pág. 27. Onde se lê: Extrato de Contrato 01/2015 Leia-se : Termo de Contrato 02/2015.

(SICON - 08/05/2015) 160068-00001-2015NE800034

**DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO
E FORTE DE COPACABANA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 160501

Processo: 64615002122201407. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014. Contratante: MUSEU HISTORICO DO EXERCITO E -FORTE DE COPACABANA. CNPJ Contratado: 15495552000195. Contrato : INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS -PINTURAS E INSTALACOES. Objeto: Tomada de Preço 01/2015, NUP 64615.002122/2014-07. Espécie: Tomada de preço, Partes: Contratante: Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana; Contratada: Integração Serv. Elétricos e Instal. em Obras Ltda. Objeto: Recuperação estrutural de cisterna. Valor: R\$ 41.633,05. Vigência: 07 Mai 15 a 06 Jul 15. Data da Assinatura: 07 Mai 15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/05/2015 a 06/07/2015. Valor Total: R\$41.633,05. Fonte: 250270002 - 2015NE800060. Data de Assinatura: 07/05/2015.

(SICON - 08/05/2015) 167501-00001-2015NE800023

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 160064**

Processo: 64250002640201580 . Objeto: Material de expediente / máquinas, instalações e utensílios de escritório . Total de Itens Licitados: 00197. Edital: 11/05/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Sgan Quadra 902 Conjunto A- Brasília Df Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 21/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO DENISON MAIA CORREIA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 08/05/2015) 167064-00001-2015NE800001

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ESCOLA DE FORMAÇÃO
COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2014 - UASG 160525

Processo: 64494009818201399. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2013. Contratante: ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 15180714000104. Contrato : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -Objeto: Serviço de provimento, suporte e hospedagem de um sistema web que permita a gestão dos concursos realizados pela EsFCEX/CMS (Termo de Co-Operação nº 01/2014). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 03/09/2014 a 02/09/2019. Valor Total: R\$350.000,00. Fonte: 250270022 - 2014NE800148. Data de Assinatura: 03/09/2014.

(SICON - 08/05/2015) 160525-00001-2015NE800093

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 160525**

Processo: 64494001554201597 . Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos. Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 11/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Territorio do Amapa, Nr. 455 Pituba - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 22/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO CAMPOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 08/05/2015) 160525-00001-2015NE800093

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
**EDITAL Nº 2, DE 8 DE MAIO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E MATRÍCULA
NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DAS
ÁREAS COMBATENTE,
LOGÍSTICA-TÉCNICA E AVIAÇÃO, REFERENTES AO
CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA EM 2016**

O EXÉRCITO BRASILEIRO, por meio do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e suas alterações, e por intermédio da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), faz saber que estão abertas, no período de 11 de maio a 6 de julho de 2015, as inscrições para o Concurso Público para Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos das Áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, com início em abril de 2016 e término em dezembro de 2017 observadas as instruções a seguir.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente concurso será regido pelas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula aos Cursos de Formação de Sargentos das Áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2016, aprovadas pela PORTARIA Nº 52-DECEX, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 1260 (um mil duzentas e sessenta) vagas, para alunos do Curso de Formação de Sargentos do Exército que funcionará a partir de abril de 2016, com término em dezembro de 2017, das Áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação.

**TÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Dos Requisitos Exigidos**

Art. 3º O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército - exceto das QMS de Saúde e Músico - deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, do sexo masculino, conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

II - ter concluído o ensino médio em Estb Ens reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula, certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, na forma da legislação federal que regula a matéria. Se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o curso, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do CA, conforme o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

III - possuir, no mínimo, 17 (dezesete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano da matrícula, conforme a alínea f) do inciso III do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

IV - se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento "bom" ou equivalente na Força específica, conforme o inciso XI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

V - não ter sido julgado, em inspeção de saúde (IS), "incapaz definitivamente" para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, conforme o inciso VI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

VII - ter pago a Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida com seus dados, referente a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

VIII - se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex officio por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

IX - não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, podendo ser da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporária);

X - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que esta limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesesseis) anos de idade, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, conforme o inciso XIII do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012 (a exigência constante neste inciso fica subordinada às decisões proferidas nos autos da ACP 25111-54.2010.4.01.3400 - TRF/1);

XI - se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao CA e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado no CFS;

XII - não ser portador de doença ou limitação incapacitante para o exercício do cargo, a ser verificado na IS e na Revisão Médica, conforme o inciso III do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

XIII - possuir aptidão física que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro (EB), a ser verificada em exame de aptidão física, conforme o inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

XIV - possuir idoneidade moral que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do EB e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares), a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;

XV - apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme o inciso XVI do art. 37 da CF 1988;

XVI - não apresentar tatuagens que, nos termos de detalhamento constante de normas do Comando do Exército, faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, conforme o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012.

XVII - não estar na condição de réu em ação penal, conforme o inciso IX do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

XVIII - não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contando o prazo a partir da data do cumprimento da pena, conforme o inciso X do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012.

Do Processamento da Inscrição

Art. 4º O pedido de inscrição do candidato, civil ou militar, será feito por meio de ficha de inscrição, disponibilizada no sítio da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) na Internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e com o respectivo edital de abertura do CA.

Parágrafo único. A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do candidato à EsSA por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

Art. 5º O preenchimento da ficha de inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela EsSA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio da Escola ou será fornecido impresso, via postal. Deverão constar da ficha de inscrição:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção do candidato quanto à organização militar sede de exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI);